



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA

Quinta-feira – 16 de maio de 2023 – Ano II – Edição nº 42

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com](http://www.diariooficialba.com) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Canudos publica:



- DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**

## DECRETO LEGISLATIVO N° 004 DE 16 DE MAIO DE 2024

*“Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do Município de Canudos-BA, exercício financeiro de 2004, Gestor João Ribeiro Gama, Processo TCM n° 07640-05”.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canudos**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o julgamento da Ação Anulatória com Pedido de Tutela Antecipada, processo n° 000041-64.2008.8.05.0262, de autoria do Sr. João Ribeiro Gama em desfavor da Câmara Municipal de Canudos, que julgou procedente os pedidos do requerente para decretar a nulidade do julgamento das contas do executivo municipal do exercício de 2004, bem como do Decreto Legislativo n° 02/2006 da Câmara Municipal de Canudos/BA.

**CONSIDERANDO** que compete exclusivamente a Câmara Municipal julgar as contas anuais do município, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do artigo 38, inciso V da Lei Orgânica do município e dos artigos 74, 418 e 419 do Regimento Interno desta Casa, que em sessão ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024, aprovou por unanimidade o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos o qual opina pela aprovação da prestação de contas do Município de Canudos-BA, exercício financeiro de 2004, Gestor João Ribeiro Gama, rejeitando por conseguinte o Parecer Prévio do Processo TCM n° 07640-05 – TCM/BA.

### **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aprovado o Parecer n° 001/2024 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos o qual opina pela aprovação da prestação de contas do Município de Canudos-BA, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. João Ribeiro Gama, rejeitando o Parecer Prévio Processo TCM n° 07640-05 – TCM/BA.

**Parágrafo Único.** As contas de que trata o caput deste artigo, são as constantes do Processo TCM n° 07640-05 – TCM/BA, reapreciadas por força de decisão judicial que decretou a nulidade do julgamento das contas do executivo municipal do exercício de 2004, bem como do Decreto Legislativo n° 02/2006 da Câmara Municipal de Canudos/BA.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Sala das sessões da Câmara Municipal de Canudos, em 16 de maio de 2024.

**RÔMULO SÁ REBELO DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE**